



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA COMGEP Nº 290/ISC, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os Presidentes das Comissões Permanentes para Realização de Exames de Admissão e Seleção e as Organizações Coordenadoras Locais (OCL).

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os Presidentes das Comissões Permanentes para Realização de Exames de Admissão e Seleção dos Cursos e Estágios gerenciados pela DIRENS:

- I - Barbacena - MG: Comandante da GUARNAE-BQ;
- II - Belém - PA: Comandante da GUARNAE-BE;
- III - Boa Vista - RR: Comandante da GUARNAE-BV;
- IV - Brasília - DF: Comandante da GUARNAE-BR;
- V - Campo Grande - MS: Comandante da GUARNAE-CG;
- VI - Canoas - RS: Comandante da GUARNAE-CO;
- VII - Curitiba - PR: Comandante da GUARNAE-CT;
- VIII - Fortaleza - CE: Comandante da GUARNAE-FZ;
- IX - Lagoa Santa - MG: Comandante da GUARNAE-LS;
- X - Manaus - AM: Comandante da GUARNAE-MN;
- XI - Natal - RN: Comandante da GUARNAE-NT;
- XII - Pirassununga - SP: Comandante da GUARNAE-YS;
- XIII - Porto Velho - RO: Comandante da GUARNAE-PV;
- XIV - Recife - PE: Comandante da GUARNAE-RF;
- XV - Rio de Janeiro - RJ: Comandante da GUARNAE-AF;
- XVI - Salvador - BA: Comandante da GUARNAE-SV;
- XVII - Santa Maria - RS: Comandante da GUARNAE-SM;
- XVIII - São José dos Campos - SP: Comandante da GUARNAE-SJ; e
- XIX - São Paulo - SP: Comandante da GUARNAE-SP.

Art. 2º Designar as OM a seguir relacionadas como Organizações Coordenadoras Locais (OCL), a fim de coordenarem, por localidade, as ações necessárias à realização dos eventos relativos aos Exames de Admissão e de Seleção para os Cursos e Estágios gerenciados pela DIRENS, ficando a coordenação-geral a cargo das Organizações de Ensino responsáveis:

I - Para os Exames de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria da Aeronáutica (EA CFOAV/CFOINT/CFOINF) e ao Curso

Preparatório de Cadetes-do-Ar (EA CPCAR): AFA, BABV, BACG, BANT, BAPV, BASV, CIAAR, CINDACTA II, EPCAR, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

II - Para o Exame de Seleção ao Estágio de Adaptação ao Oficialato (ES EAOF): BACG, BAFZ, BANT, BAPV, BASM, BASV, CIAAR, CINDACTA II, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

III - Para o Exame de Admissão ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães da Aeronáutica (EA EIAC): BACG, BAFZ, BANT, BASM, BASV, CIAAR, CINDACTA II, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

IV - Para os Exames de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (EA CAMAR), ao Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica (EA CADAR), ao Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica (EA CAFAR), ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica (EA EAOEAR), ao Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica (EA EAOAp): BACG, BAFZ, BANT, BASM, BASV, CIAAR, CINDACTA II, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

V - Para os Exames de Seleção e de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica (EA CFS) e ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EA EAGS): BABV, BACG, BANT, BAPV, BASM, CIAAR, CINDACTA II, GAP-SJ, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ;

VI - Para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Taifeiros da Aeronáutica (EA CFT): BACG, BAPV, CIAAR, SEREP-BE, SEREP-RF, SEREP-SP, SEREP-CO, SEREP-BR, SEREP-MN e SEREP-RJ.

Art. 3º Orientar para que as diretrizes e critérios estabelecidos nas Instruções Complementares para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela DIRENS sejam conhecidos e obedecidos pelas OM, Frações de OM e militares designados para atuarem nos processos seletivos.

Art. 4º Reforçar a necessidade de participação no processo de todas as OM componentes das GUARNAE, em coordenação com a Comissão Permanente para Realização de Exames de Admissão e de Seleção e com as OCL, de acordo com as instruções vigentes para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria COMGEP nº 282/ISC, de 20 de dezembro de 2022.

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES
Comandante-Geral do Pessoal